

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº  
868/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **T L A BEZERRA ME, CNPJ nº 24.909.650/0001-12**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

**OBJETO: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada, capaz de realizar o levantamento para definir quais os dados são necessários a ser entregues ao eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb, identificando as fontes dos dados e avaliar a eficiência dos controles e procedimentos adotados pelas equipes do município de Boa Saúde para manter e disponibilizar as informações.**

**FAVORECIDO: T L A BEZERRA ME**

**CNPJ: 24.909.650/0001-12**

**VALOR: R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.

Natureza de Despesa: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Boa Saúde/RN, 01 de abril de 2024.

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallamy Lopes Duarte

**Código Identificador:**A2D505F3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2024. Edição 3261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>